REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 354/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) nos últimos tempos, tem crescido a adoção de pets (cães e gatos) no meio familiar, o que gerou impacto significativo na vida das pessoas, pois eles transmitem amor, lealdade e apoio emocional e enriquecem vidas de forma significativa; além disso, conviver com pets pode ser um autoaprendizado, pois são seres sencientes, que existem, sentem, sofrem e alegram-se; a presença desses pets também pode ajudar a reduzir os níveis de estresse e ansiedade em seres humanos, estimulando a liberação de ocitocina, o “hormônio do amor”;

b) muitas famílias não conseguem alimentar seus pets, gerando abandono, desnutrição e vários tipos de doenças no animal, tais como: problemas digestivos, distúrbios comportamentais, podendo levar ao óbito;

c) não existe um programa amplo de distribuição de alimentação animal, no Município, envolvendo entidades do terceiro setor;

d) o Programa Prato Amigo da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE atende a uma gama de entidades do Município em vários bairros, podendo abarcar, em seus cadastros internos, os PETS (cães e gatos) pertencentes a seus associados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, incluir rações animais no Programa PRATO AMIGO da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral